

FICHA N.º 01

MATRÍCULA N.º 57228

IMÓVEL Rua Aristides Caire nº.365-Apt.º.401. L.º 2-Q/8 FLS. 34

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL: Apt.º.401 com direito a uma para estacionamento de automó-
vel de passeio no pilotis do edifício situado na Rua Aristides Cai
re nº.365 e sua correspondente fração ideal de 3/18 do terreno que
mede 8m30 de frente, 7m30 de fundos, 41m50 de ambos os lados, con-
frontando a direita com o prédio nº.361, do lado esquerdo com o...
prédio 371 e nos fundos com a casa XI da Rua Aristides Caire nº./
373. **PROPRIETÁRIOS:** ALAOR CARLOS DE ABEKU, corretor de imóveis e
sua mulher DULCE ARAUJO DE ABEKU, de prendas do lar, brasileiros..
casados pelo regime da comunhão de bens, CPF 053.163.597-04. **TÍTULO**
LO ANTERIOR: R.1/40750 fls.422 L.º 2-K registrado em 06 de abril de
1983. **INSCRIÇÃO-** CL-LGN

R.1/57228 - COMPRA E VENDA: Nos termos da escritura de 04-08-1987
L.º 4674 fls.151 do 18º Ofício desta cidade, os proprietários acima
qualificados, venderam o imóvel desta matrícula a YMAR CAMPOS COR-
RÊA, brasileira, viúva, funcionária pública, CPF 090.752.597-00, re-
sidente nesta cidade, pelo preço de Cz\$250.000,00. O imposto de..
transmissão pago pela guia de nº 464-232403-4 em 04-08-1987. Rio
de Janeiro, 27 de agosto de 1987.....LGN

R.2/57228 - PARTILHA: Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de
inventário dos bens deixados por falecimento de YMAR CAMPOS CORRÊA, CPF
nº 090.752.597-00, dado e passado no Juízo de Direito da 3ª Vara Cível Regional do
Méier-RJ., assinado pela MM. Juíza Dr.ª Maria Luiza de Freitas Carvalho em
20.09.2006, contendo sentença de 15.02.2006, o imóvel desta matrícula avaliado em
R\$100.000,00 foi partilhado a 1) MARIA HELENA CAMPOS CALDAS, brasileira,
viúva, aposentada, inscrita no CPF nº 044.979.537-34; 2) LEO MORAES CAMPOS,
brasileiro, separado, aposentado, inscrito no CPF nº 024.378.057-53; 3) LEA CAM-
POS LOPES DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF nº
076.261.127-85 e 4) DÉBORA DE JESUS CAMPOS, brasileira, solteira, maior, ins-
crita no CPF nº 552.244.317-00, na proporção de 1/4 para cada um dos herdeiros.
O imposto de transmissão foi pago em 12.05.2006, através da guia nº 564.780683-1,
no valor de R\$7.140,05. Protocolo nº 290465 L.º 1-AO, fls. 74, talão nº 375687. Rio
de Janeiro, 10 de novembro de 2006. *****AL

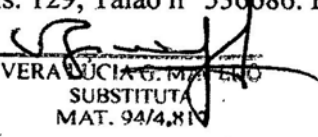
R-3-57228 - PENHORA: - Nos termos do Ofício nº.1982/2019/OF, dado e passado no Juízo de
Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública desta cidade, assinado em 08/08/2019, pelo Chefe de
Serventia Flavio Souza de Araújo, por ordem do M.M. Juiz de Direito Dr. Marco Antonio
Azevedo Junior, extraído dos autos de Execução Fiscal - Dívida Imposto Predial, exercício de
2009, 2008, processo nº.0421029-53.2011.8.19.0001, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO em face de YMAR CAMPOS CORRÊA, contendo Auto de Penhora e Avaliação
datado de 14/05/2019, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento da
dívida no valor principal de R\$10.922,14, sem constar fiel depositário. Protocolo nº.419705,
Lº1-BR, fls. 290, talão nº.518825. Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2019.///////LGO

.ONR

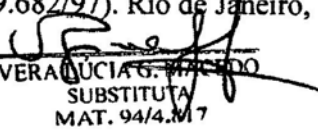
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoSREI
17/10/2019

AV-4-57228 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do Ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na Ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº.29.682/97). Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2019.//LGO

R-5-57228 - PENHORA - Nos termos do Ofício nº 684145/2021/OF da 12ª Vara da Fazenda Pública desta cidade, assinado em 01/07/2021, pela M.M. Juíza Drª Kátia Cristina Nascentes Torres, extraído dos autos da Execução Fiscal, processo nº 0372410-87.2014.8.19.0001, movida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em face de YMAR CAMPOS CORREA, contendo auto de penhora de 19/10/2020, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia de uma dívida no valor principal de R\$14.422,01, referente a cobrança de imposto predial do exercício de 2011, 2010 e 2012, não foi nomeado fiel depositário do bem. Protocolo nº 435293, Lº 1-BV, fls. 129, Talão nº 536686. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021.*****CG

O Oficial. 
VERA LUCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

AV-6-57228 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR - Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº.29.682/97). Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021.*****CG

O Oficial. 
VERA LUCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

R-7-57228 - PENHORA DE DIREITO E AÇÃO: Prenotação nº 463922, aos 10/07/2024. Por termo de Penhora, na forma do Art. 845, § 1º do CPC, da 7ª Vara Civil Regional do Méier da Comarca da Capital - RJ, assinado eletronicamente pelo M.M. Juiz Dr. Andre Fernandes Arruda, em 04/09/2020, extraído dos autos da Ação de Procedimento Comum - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício, retificado por outro de 13/09/2024, assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Luis Andre Bruzzi Ribeiro e Acórdão assinado eletronicamente em 17/05/2018, Processo nº. 0026603-54.2009.8.19.0208, movida pelo **CONDOMINIO DO EDIFICIO CAMILE**, em face de **ROSA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, contendo Decisão de 21/06/2024, foi Penhorado o **Direito e Ação** a Compra do imóvel desta matrícula para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R\$36.446,07. Nomeado depositário do bem a executada **ROSA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**. Rio de Janeiro, RJ, 01/10/2024, registrado por TSR e conferido por ARV. Selo de fiscalização eletrônica nº EEUT 60461 MEX. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. *****

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. 01/10/2024

Emolumentos.: R\$ 98,00
Ressag.....: R\$ 1,96
Lei3217.....: R\$ 19,60
Fundperj.....: R\$ 4,90
Funperj.....: R\$ 4,90
Funarpen.....: R\$ 5,88
ISS.....: R\$ 5,26
Total.....: R\$ 143,09



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EEUT 60462 ELM
Vinculado ao protocolo 463922
Consulte a validade do selo em:
<https://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>